

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Professor de Geografia, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Professor de Geografia, com carga horária semanal de 20 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogados por igual período, precedido por processo seletivo simplificado nº 001/2019.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único - A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º - O contrato de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 016/2021

PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Professor de Geografia, e da outras providências.

A contratação disposta no presente projeto de lei é de extrema necessidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, tendo em vista o início do ano letivo de 2021. Importa salientar que se trata de professor de área específica, essencial para ministrar as aulas de geografia, disciplina obrigatória da grade curricular dos alunos da rede municipal de ensino.

Embora não estejam acontecendo aulas presenciais, o ano letivo terá início remotamente, necessitando assim de recursos humanos disponíveis para dar possibilidade de desempenhar todas as atividades necessárias da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIEITI BORSATTO
Prefeito Municipal